



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.342
DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXIX, do artigo 68 c/c artigo 99, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal n.º 9.648/98.

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica composta a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2005, na Prefeitura Municipal de Dumont, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Vivaldo dos Reis Moraes, Chefe de Divisão, RG n.º 5.939.006

II – Paulo Enrique Ferreira, Escriturário, RG n.º 27.187.502-1

III – Donizete de Souza Marques, Fiscal Geral, RG n.º 9.258.312

IV – Alan Francisco Ferracini, Chefe de Setor Tributário, RG n.º 15.455.830

PARÁGRAFO 1º - Compete à Comissão Permanente constituída na forma deste artigo, processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas de preços dos concorrentes interessados no objeto da licitação.

PARÁGRAFO 2º - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

Dumont, 05 de janeiro de 2.005.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária